

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC

Cep: 97105-900

Prédio 66 - Campus/UFSM

Santa Maria – RS

## CONVITE n.º 3060004-01/2012

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por **CONVITE**, do tipo “menor preço unitário”, para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computadores, impressora, projetor, câmera digital, GPS) PARA O PROJETO 3.06.0004, conforme descrição completa no anexo IV**, e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC - Campus/UFSM, obedecendo o que segue.

### **Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):**

Dia 08/02/2012, até às 09:00 h

### **Data de abertura dos envelopes:**

1ª. Abertura - dia 08/02/2012, às 09:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 16/02/2012, às 09:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo IV), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia 08/02/2012 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia 16/02/2012, às 09:00 h.

## **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (computadores, impressora, projetor, câmera digital, GPS) PARA O PROJETO 3.06.0004, conforme descrição completa no anexo IV**, conforme descrição completa no anexo IV do presente edital.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 01, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

### **3.2. DO CREDENCIAMENTO**

**3.2.1.** As empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da empresa, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com a apresentação de documento de identidade.

**3.2.2.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

**3.2.3.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

**3.2.4.** O não comparecimento de representante ou a falta de seu credenciamento ou de sua assinatura na respectiva ata, no primeiro momento, implicará na aceitação das decisões da Comissão de Licitações, mas não impede o suprimento da deficiência nos atos seguintes.

### **4. DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1)**

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

**4.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei, com a documentação válida.**

**4.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF:**

4.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais:

#### **I – Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

#### **II – Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União)
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

### **4.3. DA DOCUMENTAÇÃO (todas as empresas participantes deverão apresentar):**

4.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação junto ao SICAF, conforme modelo **anexo I**.

4.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Const. Federal, conforme modelo **anexo II**.

4.3.3 Termo de Desistência Recursal **anexo III**.

4.3.4 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na lei Complementar nº 123/2006 que será feita a conferência online com o

cadastro do SICAF, conferindo a veracidade da informação, para empresas não cadastrada no SICAF, enviar declaração se for o caso de micro e pequeno porte.

**4.3.5. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:**

<p>FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC CEP: 970105-900 Prédio 66 – Campus/UFSM SANTA MARIA – RS</p> <p><b>COMISSÃO DE LICITAÇÕES</b> <b>CONVITE n. 3060004- 01/2012</b> <b>DIA 08/02/2012; 09:00 Horas</b></p> <p>CNPJ da Empresa: _____</p> <p><b>ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO</b></p>
---

#### **4.5. DA PROPOSTA**

##### **Deverá conter o que segue:**

4.5.1. A Proposta, deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital.

4.5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

4.5.1.2. Indicar **marca e modelo** dos produtos ofertados na proposta.

4.5.1.3. **Apresentar catálogo do produto ofertado.**

4.5.1.4. Indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias para a proposta.

**4.5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento.**

4.5.3. Os preços propostos, deverão englobar todas as despesas, tais como: seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

**4.5.4. A garantia deve ser de no mínimo de 1 ano (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s).**

4.5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

**4.7.A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:**

<p>FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC CEP: 97105-900 Prédio 66 – Campos/UFSM SANTA MARIA – RS <b>COMISSÃO DE LICITAÇÕES</b> <b>CONVITE n.º 3060004-01/2012</b> <b>DIA 08/02/2012; 09:00 h,</b> <b>CNPJ da Empresa: _____</b> <b>ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA</b></p>
--

## **5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

5.1. No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega dos envelopes n. 1 e 2 e abertura dos envelopes n. 1 terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão entregues os envelopes fechados contendo os documentos e a proposta.

5.2. A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.

5.3. Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.4. Será franqueado aos proponentes o exame das documentações e propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.5. Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.6. As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.7. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.7.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.7.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.7 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.8. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.8.1. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. O julgamento será pelo **menor preço unitário** e será declarada vencedora a proposta mais vantajosa e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

6.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.7.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.7 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.2.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame

6.3. Será desclassificada a proposta que apresentar preço excessivo, bem como irrisório, nulo ou fizer menção à proposta de outro concorrente.

## 7. DA ADJUDICAÇÃO

7.1. A adjudicação será deferida à licitante vencedora, mediante a **ATA DE ADJUDICAÇÃO**.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Coordenador do Projeto, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data de entrega da nota fiscal/fatura na FATEC, desde que não haja impedimento legal.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. As penalidades a que está sujeita a licitante vencedora, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;
- v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

9.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições do Edital ou das condições técnicas estabelecidas.

## 10. DAS MULTAS

As multas previstas são as seguintes:

10.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% ( cinco décimos por cento ) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.

10.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

10.3. As multas e demais penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

10.4. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

## **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1. Os recursos administrativos cabíveis são os previstos no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, alterados pela Lei n.º 8.883 de 08/06/94

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. A FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes, direito a reclamação ou indenização.

13.2. Não será admitida a transferência a outrem, no todo ou em parte, a subcontratação, nem o consórcio de empresas, quanto ao objeto desta solicitação de orçamento.

13.3. A simples participação nesta licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93.

13.4. A proposta apresentada terá validade mínima de 60 (sessenta) dias a partir da data de abertura do ENVELOPE n. 02.

**13.5. A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser feita na cidade de Santa Maria/RS, conforme endereço da ordem de fornecimento.**

13.6. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

13.7. Para dirimir qualquer questão, a respeito da presente licitação, o foro competente será a comarca da cidade de Santa Maria.

13.8. Cópias deste Edital e informações técnicas, para o perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidas pela FATEC, fone (55) 3226-6931, de 2ªs às 6ªs das 08:00 às 14:00, no Campus Universitário, maiores informações podem ser obtidas através do e-mail [licitacoes@fatecsm.org.br](mailto:licitacoes@fatecsm.org.br) ou no site [www.fatecsm.org.br](http://www.fatecsm.org.br)

Santa Maria, 27 de Janeiro de 2012.

*Geison Roso Berlezi*  
*Presidente da Comissão de Licitações*

## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ sediada na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Fone/Fax \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

---

**Assinatura**

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de .....

## ANEXO II

**DECLARAÇÃO**

Ref.: CONVITE 3060004-01/2012-CV

....., inscrito no CNPJ nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO III****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, FAX \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ (conforme documento em anexo), no presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação referente ao Convite n.º 3060004-01/2012, promovida pela FATEC, de acordo com o art. 43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Item	Descrição	Qtde	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	<p>Microcomputador pessoal notebook            Processador: 2 Núcleos, 4 TH RGADS - 2.30GHz            Memória Cache: 3MB (L3).            Tela 14 polegadas com tecnologia LED            Memória: 4GB DDR3 SDRAM            Unidade de Disco Rígido: HDD 500GB.            Leitor e Gravador de DVD e CD CD leitura 24x, CD-R leitura 24x, CD-RW leitura 24x, DVD leitura 8x, DVD-R DL leitura 6x, DVD-R leitura 8x, DVD-RW leitura 6x, DVD+R DL leitura 6x, DVD+R leitura 8x, DVD+RW leitura 6x, DVD-RAM leitura 5x, CD-R gravação 16x, CD-RW gravação 10x, DVD-R DL gravação 4x, DVD-R gravação 8x, DVD RW gravação 4x, DVD + R DL gravação 4x, DVD+R gravação 8x, DVD+RW gravação 4x, DVD RAM gravação 5x.            SD Memory Card.            Ethernet: 10BASE-T/100BASE-TX/1000BASE-T            Teclado isolado ABNT 2.            Duração estimada da bateria: Até 5h com bateria padrão.            Outras Interfaces            USB 2.0            Saída VGA.            Saída para fones de ouvido.            Rede Sem Fio Integrada: Bluetooth® standard Ver. 3.0; Wi-Fi Padrão: IEEE 802.11b/802.11g/802.11n (20/40).            Frequência: 2.4 GHz            Voltagem da Fonte de Alimentação: 19.5V / AC100-240V.            Software            Sistema Operacional            Windows® 7 Home Premium 64bits            Software de Produtividade            Microsoft ® Office 2010</p>	02		
02	<p>Receptor GPS            Feições de Mapa Móvel            Base cartográfica: Rodovias, com oceanos, lagos, rios, cidades, interestaduais ou principais estradas. Fronteiras políticas e ruas.            Memória: Aceita dados de detalhes de mapas em cartões MicroSD.            Feições de Navegação            Waypoints/Ícones: 1000 com nome e símbolo gráfico.            Trilhas: 10.000 pontos de tracklog, função TrackBack®; até 20 trilhas podem ser salvas.            Rotas: 50 rotas reversíveis.            Computador de viagem: Velocidade média e máxima zerável, nascer/pôr do sol, cronômetro da viagem e distância percorrida.            -Alarmes: Aproximação e chegada, fora de curso e waypoint de proximidade.            Datums: Mais de 100.            Formato da posição: Lat/Lon, UTM/UPS, Maidenhead, MGRS, Loran</p>	01		

	<p>TDs, e outros grids.</p> <p>Desempenho do GPS</p> <p>Receptor: De alta sensibilidade para um posicionamento rápido e preciso em locais de difícil recepção; 12 canais paralelos que continuamente rastreiam e atualizam a sua posição.</p> <p>Tempo de aquisição: Quente: aproximadamente 15 segundos. Frio: aproximadamente 45 segundos.</p> <p>Taxa de atualização: 1 segundo, contínua.</p> <p>Precisão do GPS: Posição: &lt;15 metros, 95% típico*. Velocidade: 0.05 m/s em condição estável.</p> <p>Precisão DGPS (WAAS): Posição: &lt;3 metros, 95% típico*. Velocidade: 0.05 m/s em condição estável.</p> <p>Aceleração máxima: 6 g.</p> <p>Interface: USB.</p> <p>Antena: Antena interna.</p> <p>Feições da Bússola Eletrônica</p> <p>Precisão: ±2 graus com calibração adequada; ±5 graus nas latitudes sul e norte extremas.</p> <p>Resolução: 1 grau.</p> <p>Feições do Altímetro Barométrico</p> <p>Precisão: 3 metros com calibração adequada (pelo usuário e/ou pela calibração automática).</p> <p>Resolução: 0,30 metros.</p> <p>Limite: -600 a 10.000 metros.</p> <p>Computador de elevação: Elevação atual, elevações máximas e mínima resetáveis, razão de subida/descida, subida/descida total, subida/descida média e máxima.</p> <p>Pressão: Local (mbar/polHG), com com registro da tendência da pressão em 12 horas.</p>			
03	<p>Impressora color</p> <p><b>TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO:</b> Laser</p> <p><b>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO</b></p> <p>Em preto-e-branco (normal, Carta): até 12 ppm; em cores (normal, Carta): até 8 ppm; saída da primeira página em cores (Carta, pronta)2:32 segundos</p> <p><b>RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO</b></p> <p>Em preto-e-branco (ótima): até 600 x 600 dpi; em preto-e-branco (normal): até 600 x 600 dpi renderizados; em cores (ótima): até 600 x 600 dpi</p> <p><b>NÚM. DE CARTUCHOS</b></p> <p>4 (preto, ciano, magenta, amarelo - 1 de cada)</p> <p><b>GERENC. IMPRESSÃO</b></p> <p>Windows: HP Toolbox FX (instalação padrão), SNP Alerts (instalação mínima), HP Web Jetadmin (download); Mac: HP Utility</p> <p><b>CONECTIVIDADE PADRÃO</b></p> <p>1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 10/100 Ethernet embutida,</p> <p>1 802.11 b/g/n sem fio</p> <p><b>RECURSOS SEM FIO</b></p> <p>Sim, 802.11 b/g/n sem fio embutida</p> <p><b>RECURSOS DE REDE</b></p> <p>Via 10/100 Ethernet embutida e 802.11 b/g/n sem fio</p> <p><b>TIPOS DE MÍDIA ACEITOS</b></p> <p>Papel (comum, brochura, colorido, brilhante, timbrado, fotográfico, sulfite, pré-impresso, pré-perfurado, reciclado, áspero), transparências, etiquetas, envelopes, cartão</p> <p><b>CICLO DE SERVIÇO (MENSAL, CARTA)</b></p>	01		

	<p>Até 30.000 páginas  MEM. MÁX./PADRÃO  384 MB/128 MB  MANUSEIO DO PAPEL  Bandeja de entrada de 150 folhas, 1 slot de alimentação de folha prioritário, escaninho de saída para 125 folhas;  Entrada: Até 150 folhas, até 50 transparências, até 50 cartões postais, até 10 envelopes;  Saída: até 50 folhas, até 50 transparências  OPÇÕES DE IMPRESSÃO EM FRENTE E VERSO  Manual (suporte a driver fornecido)  PROCESSADOR  Tipo de processador: Núcleo de processador ARM 1156;  Velocidade do processador: 600 MHz</p>			
04	<p>Projektor  Brilho - 3000 Ansi Lumens  Resolução nativa - XGA 1024x768 - suporta até UXGA 1600x1200  Taxa de contraste - 500:1  Video - 750 linhas de TV  Tecnologia LCD 0,63" - 3 lentes - 2.359.296 pixels ( 786.432 pixels x3 )  Sistema de Cores - NTSC, NTSC 4.43, PAL, PAL-M, PAL-N, PAL 60, SECAM  Compatibilidade HDTV/DTV : 480i, 480p, 575i, 575p, 720p, 1035i, and 1080i  Suporta formato de tela normal de 4:3 ou Widescreen de 16:9  Lâmpada - 220 W UHP / 2000 horas (normal) - 3000 ansi Lumens / 3000 horas (econômico) - 2600 ansi lumens  Distância de projeção - 1,1 mts à 10,5 mts  Tamanho da Tela - 40" a 300" - Diagonal  Cores - 24 bits - 16,7 milhões de cores  Menu de Idiomas em Português  Zoom Manual - 1:1.2  Ajuste de inclinação - Manual  Ajuste de distorção trapezoidal (keystone) manual  Energia - 100/240V - 50/60Hz AC</p>	01		
05	<p>Câmera digital 14 megapixels  Pixeis efetivos: aprox. 14,1 megapixeis  - Zoom Óptico: 4x  - Zoom de Precisão Digital: Aprox. 8x (Total)  - Zoom inteligente: até 27x (com VGA)  - F: 2,7 - 5,7  - Distância de focagem (f= mm): 4,7 - 18,8  - Distância de focagem (f=conversão 35 mm): 26 - 105  - Macro (cm): iAuto (Grande angular: aprox. 4 cm (0,13') até ao infinito, Teleobjectiva: aprox. 60 cm (1,97') até ao infinito)</p>	01		
06	<p>Micro-Computador: Processador no mínimo 2.60 GHz, Com 1 MB cachê, Socket LGA 775, 65W; Placa mãe Socket 775; Memória de 2GB DDR3 1333 MHz; HD SATA de 500GB 7200 RPM; Drive Gravador de DVD-RW; Gabinete no mínimo duas baias 5.1/4"; Teclado ABNT PS2; Mouse Óptico com Scrool PS2; Duas caixas de som; Monitor com tela de no mínimo 15.6" LED; Estabilizador 300 VA Bivolt.  Equipamento com MARCA E CATÁLAGO.</p>	10		